



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 187, s/n - Bairro Aeroporto - CEP 62320-000 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 34/2018 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, *CAMPUS* TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, de **17 de dezembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019**, as inscrições para o Concurso Cultural que tem como objetivo a criação da logomarca da VI Semana do Técnico Agrícola da Região da Ibiapaba - SETARI do IFCE - *Campus* Tianguá.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital estabelece normas e procedimentos necessários à realização do Concurso Cultural que tem como objetivo a criação da logomarca da VI Semana do Técnico Agrícola da Região da Ibiapaba - SETARI do IFCE - *Campus* Tianguá. Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

1.2. O concurso objetiva selecionar a melhor proposta de logomarca para identificação visual e simbólica do evento.

1.3. A logomarca vencedora será adotada como a marca oficial para a VI SETARI e passará a ser propriedade exclusiva do IFCE -*Campus* Tianguá e será utilizada em todas as formas de identidade do evento (folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, *site*) e outras aplicações definidas pela comissão organizadora do evento.

1.4. A proposta de criação da logomarca, obrigatoriamente, deverá levar em consideração os seguintes princípios:

- a) Identidade: deve ser identificada por reproduzir o tema da VI SETARI.
- b) Caráter: deve ser marcada pela singularidade.

Parágrafo único. Para efeito do item **1.4.**, alínea **b)**, singularidade significa algo que é único dentre os demais de sua espécie; distinto; ímpar.

2. DA SEMANA DO TÉCNICO AGRÍCOLA DA REGIÃO DA IBIAPABA - SETARI

2.1. A SETARI é uma realização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* Tianguá.

2.2. A SETARI é realizada em parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão, assim como também são realizadas parcerias com empresas privadas do setor agrícola da região.

2.3. A SETARI busca a valorização profissional do Técnico Agrícola formado pelo IFCE - *Campus* Tianguá, assim como dos demais profissionais que atuam no mercado de trabalho de região.

2.4. A SETARI tem o objetivo de avaliar o panorama da agricultura local e de propor estratégias para o desenvolvimento do setor na Serra de Ibiapaba.

2.5. O evento é realizado anualmente, no mês de novembro, em comemoração ao Dia do Técnico Agrícola, que é comemorado no dia 05 de novembro.

2.6. Participam da SETARI estudantes do IFCE e de outras escolas técnicas da região ligadas à agricultura, técnicos agrícolas, agricultores, empresas privadas e entidades não governamentais.

3. DO TEMA

3.1. A logomarca deve considerar o tema da VI SETARI: "**Fruticultura na Serra da Ibiapaba: desafios e perspectivas**".

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Todos os discentes regularmente matriculados, docentes e técnicos administrativos do IFCE- *Campus Tianguá* poderão submeter suas propostas, individualmente.

4.2. Considera-se participante do concurso todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

5. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. O período para inscrição e envio das propostas será de **17 de dezembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019**.

5.2. Não serão aceitas propostas após a data limite.

5.3. Não há limite de envio de propostas de logomarcas por inscrito.

5.4. As propostas devem ser enviadas, exclusivamente, via *e-mail*, para agricultura.tiangua@ifce.edu.br.

5.4.1. O assunto do *e-mail* deverá ser: CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DA VI SETARI.

5.4.2. O corpo do e-mail deverá conter:

- a) nome completo do participante;
- b) CPF;
- c) matrícula (para discentes) ou SIAPE (para servidores).

5.5. A logomarca deverá estar nos formatos cdr/png/jpg/psd vetorizadas ou em alta resolução.

5.6. Não serão aceitas propostas de logomarcas que não obedeçam aos itens **5.4.**, **5.4.1.** e **5.4.2.** deste Edital.

5.7. A inscrição será concretizada com o envio do *e-mail* que constar a proposta de logomarca para a VI SETARI, obedecendo aos termos deste Edital.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

6.1. A Comissão Organizadora da VI SETARI atuará na Fase I de julgamento, observando o item **6.5.**, e selecionará quatro logomarcas finalistas dentre as enviadas por *e-mail*.

6.2. As quatro logomarcas finalistas seguirão para a Fase II de julgamento, que será realizada por comissão julgadora (composta por dois representantes discentes, dois representantes docentes e dois representantes técnico-administrativo).

6.3. A proposta ganhadora será a que obtiver mais votos na Fase II.

6.4. Apenas uma proposta, dentre as quatro finalistas selecionadas, será classificada em 1º lugar e utilizada como a logomarca oficial da VI SETARI.

6.5. Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:

- a) criatividade (inovação conceitual e técnica): 25%;
- b) originalidade (desvinculação de outras marcas existentes): 20%;
- c) comunicação objetiva (concisão e universalidade): 20%;

d) relação com o conceito, o tema e o objetivo geral da VI SETARI: 35%.

Parágrafo único. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.6. Os quatro trabalhos que obtiverem o maior número de pontos estarão classificados para a Fase II.

6.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de quatro propostas, será somada a nota da seleção na Fase I.

6.8. Caso persista o empate, o presidente da comissão organizadora proferirá o voto de desempate.

7. DO CRONOGRAMA

17/12/2018	Abertura das inscrições e envio de propostas
01/02/2019	Encerramento das inscrições e envio de propostas
05/02/2019	Seleção da Comissão SETARI – Fase I
06/02/2019	Votação da comissão julgadora – Fase II
08/02/2019	Anúncio da logomarca vencedora

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O participante vencedor do concurso da logomarca receberá uma medalha de menção honrosa e um presente surpresa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação neste concurso não enseja nenhuma remuneração financeira ou qualquer modalidade de sorte às pessoas participantes e não vincula a compra ou aquisição de quaisquer produtos ou serviços das pessoas envolvidas.

9.2. A simples participação neste concurso implica a total aceitação deste regulamento e os participantes neste concurso declaram, desde já, serem os autores das propostas de logomarcas enviadas para a comissão organizadora da VI SETARI, não tendo cometido plágio ou violação a qualquer direito de terceiro. Caso sejam utilizadas fontes comerciais, atentar para os direitos autorais.

9.3. Os participantes também cedem e transferem para o IFCE - *Campus* Tianguá, sem quaisquer ônus para a Instituição e em caráter definitivo, de forma plena e irrevogável, todos os direitos autorais sobre todas as propostas de logomarcas enviadas, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica e na divulgação do resultado.

9.4. Aos organizadores, reserva-se o direito de efetuar alterações que considerarem necessárias na aplicação da logomarca escolhida.

9.5. O IFCE - *Campus* Tianguá não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das propostas de logomarcas.

9.6. Quaisquer dúvidas ou divergências não previstas no presente regulamento serão julgadas e decididas pela comissão organizadora da VI SETARI.

Tianguá/CE, 11 de dezembro de 2018.

Jackson Nunes e Vasconcelos

Diretor Geral

José Adeilson Medeiros do Nascimento

Presidente da Comissão Organizadora da VI SETARI



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Tianguá**, em 11/12/2018, às 14:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Adeilson Medeiros do Nascimento, Coordenador(a) do Curso Técnico em Agricultura**, em 11/12/2018, às 18:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0383109** e o código CRC **270645FC**.